



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 116.630.063-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.282/0001-31, com sede na Avenida Saquarema, 567, loja 47A, Porto Novo, Saquarema-RJ, CEP 28990-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Márcia Guimarães de França – Sócia-Gerente, RG nº. 004.697.645-2 e portadora do CPF nº 785.286.317-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 51/2016, Pregão Presencial nº 12/2016**, resolvem aditivar o contratado, pelas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 20/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/12/2017 e terminando em 12/12/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO REAJUSTADO**

O preço reajustado para a prestação de serviços de impressão a laser de 300.000 (trezentos mil) boletos de cobrança será de R\$30.244,35 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

---

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
Presidente do COREN/CE

---

**LUIZA LOURDES PINHEIRO**  
Tesoureira do COREN/CE

---

**MÁRCIA GUIMARÃES DE FRANÇA**  
Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Ltda

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:  
Procurador Jurídico do COREN-CE: \_\_\_\_\_